



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO 05 MARÇO 2026
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 05/2026

PRESIDÊNCIA: António Guilherme Forte Leres Pires, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: Isabel Cristina Gomes Torres, Paulo Miguel Gonçalves Pereira, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins, Julieta de Lima Braz Adegas, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 03 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

064 - Aquisição de Serviços para Desenvolvimento de Atividades na Escola de Pintura de Boticas

Presente uma proposta do senhor Vereador com o Pelouro da Cultura a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ESCOLA DE PINTURA DE BOTICAS I. Enquadramento e Fundamentação do parecer prévio 1.Considerando que, nos termos do art.º 17º da Lei do Orçamento de Estado para 2026 – Lei 73/A 2025, de 30 de dezembro, veio a ser consagrado que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das finanças, nos termos a regular por portaria deste último, sendo que tal disposição legal não é aplicável às autarquias locais e entidades intermunicipais, por força do n.º 6, do referido artigo; 2.Considerando que, não obstante o enunciado no ponto anterior, importa dar cumprimento ao quadro legal aplicável, em matéria de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e avença, nos termos do preceituado no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na ulterior redação, em articulação com os termos e a tramitação do parecer favorável e da autorização prevista no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação – regulamentado à luz da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, na sua atual redação – a par do regime geral da contratação pública e da autorização da despesa, na esteira, aliás, do teor da circular n.º 02/2026, datada de 06/01/2025, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, acerca do “Orçamento do Estado para 2026 – Principais aspetos com relevo para as Autarquias Locais” (página 4); 3.Considerando que, mantendo-se a exigibilidade de parecer prévio favorável do órgão executivo, previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no cumprimento do disposto no artigo 32.º, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e ainda, nos termos do disposto nas alíneas a) a c) do n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, na sua atual redação, a emissão do*



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

parecer prévio antes referido, depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público b) Existência de cabimento orçamental; c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável. II - Do contrato de aquisição de serviços a celebrar: 1 - Considerando que a Escola de Pintura tem se destacado como um importante centro de formação artística, sendo amplamente reconhecida pela qualidade de seu ensino e pelos resultados excepcionais apresentados nas exposições de trabalhos desenvolvidos pelos alunos. Com uma abordagem pedagógica que valoriza a criatividade e a expressão individual, a escola tem se tornado um espaço vital para o desenvolvimento de novos talentos na área das artes visuais; 2 - As exposições realizadas ao longo dos anos são momentos de celebração e demonstração da aprendizagem adquirida pelos alunos. Cada evento atrai um público diversificado, que inclui familiares, amigos, críticos de arte e entusiastas. Essas exposições não apenas proporcionam aos alunos a oportunidade de exibir as suas obras, mas também criam um ambiente de interação e troca de experiências. O feedback recebido do público é fundamental para o crescimento artístico de cada estudante, incentivando-os a explorar novas técnicas e estilos; 3 - Além de valorizar o trabalho dos alunos, as exposições também promovem a arte local. Muitas obras refletem temas e elementos culturais da comunidade, fortalecendo a identidade regional e criando um laço entre os artistas emergentes e os habitantes locais. Essa conexão é crucial, pois a arte serve como um espelho da sociedade, e a Escola de Pintura desempenha um papel importante nesse reflexo. 4 - Que é fundamental garantir condições para que todos os interessados possam ter acesso à frequência do ensino das artes nesta escola, em especial os mais carenciados; 5 - No âmbito das ações de promoção cultural, valorização do património artístico local e estímulo à economia criativa do concelho de Boticas, torna-se necessária a contratação de um artista reconhecido na região, de modo a consolidar e dinamizar os projetos de intervenção artística da região de Boticas, cuja trajetória profissional e artística demonstram elevada qualidade e compromisso com a cultura local. 6 - Considerando que a contratação do pintor Alfredo Martins Cabeleira, residente em Castelhães - Chaves representa uma decisão estratégica alinhada com os objetivos culturais, económicos e sociais do Município de Boticas. A sua experiência comprovada, ligação à comunidade e capacidade de gerar valor cultural e económico justificam plenamente a sua inclusão no projeto de intervenção artística proposto. A aprovação desta contratação permitirá ao concelho consolidar a sua

reputação como polo de promoção de arte regional e garantir o usufruto de obras públicas de elevada qualidade e significado local. 7 - O Município de Boticas, tem intenção de celebrar um contrato de aquisição de serviços, por um período de 1 ano, em regime de tarefa, para desenvolvimento de atividades na escola de pintura de Boticas; 8 - Considerando que, no âmbito da referida contratação, as principais tarefas a executar serão as seguintes: a) Assegurar a realização das aulas de pintura, todos os sábados, no período horário entre as 10:00 h e as 12:00 h e entre as 14:30 h e as 16:30 h, cumprindo o calendário escolar, com pausas coincidentes com as férias letivas do ano escolar; b) Aquisição do material indispensável para o funcionamento das atividades da Escola de Pintura de Boticas e a sua disponibilização gratuita aos alunos; c) Realização de uma exposição de pintura nos Paços do Concelho no final do ano letivo, em data a definir pelas partes, exclusivamente composta por trabalhos dos alunos; d) Prestar todas as informações, bem como apresentar trimestralmente a listagem / relação dos alunos que frequentam a Escola de Pintura de Boticas, assim como comprovativos da efetiva realização das despesas. 9 - Considerando que o valor total estimado do contrato em causa para aquisição de serviços desenvolvimento de atividades na escola de pintura de Boticas, para vigorar pelo período de 1 ano, com início no dia seguinte à respetiva autorização, tem um valor de Cinco mil euros (5.000,00 €) valor isento de IVA; 10 - Considerando que, com vista a adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, se propõe um procedimento de Ajuste Direto – Regime Simplificado, com o pintor Alfredo Martins Cabeleira, nos termos do artigo 128.º, do CCP, sendo que a fixação do preço do serviço a prestar foi efetuada pelo apuramento dos custos resultantes de anteriores procedimentos com funções idênticas; 11 - Sendo certo que, o Município de Boticas, não tem, na presente data, recursos técnicos e humanos disponíveis que permitam garantir, de forma eficaz e em segurança a execução dos serviços antes enunciados; 12 - Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não estamos perante a execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato; 13 - Cabe aqui referir que, as Autarquias locais não têm de verificar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, de acordo com as soluções interpretativas uniformes homologados por despacho do senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014; 14 - O contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente, no Orçamento



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Municipal da despesa em vigor, com a classificação 0102/010107, conforme Cabimento n.º 282. III - Da proposta em sentido estrito Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, proponho a submissão da presente proposta ao órgão executivo municipal, em cumprimento do disposto no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na ulterior redação, em articulação com os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, regulamentado à luz da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, na sua atual redação, tendo em vista a recolha de parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa, para desenvolvimento de atividades na escola de pintura de Boticas, para vigorar pelo período de 1 ano, com início no dia seguinte à respetiva autorização, pelo valor de Cinco mil euros (5.000,00 €) valor isento de IVA. Município de Boticas, 26 de fevereiro de 2026 O Vereador com o Pelouro da Cultura (Paulo Miguel Gonçalves Pereira)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a realização da despesa em causa, a que corresponde o cabimento n.º 282, no valor global de cinco mil euros (5.000,00 €), isento de IVA.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

065 - Informação de Gestão – 26 de fevereiro de 2026

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	2.804.404,15
Corrente	1.859.488,60
Capital	944.915,55
Despesa Paga (acumulado)	1.721.564,30
Corrente	1.286.411,07
Capital	435.153,23
Despesa Paga (do período)	724.281,55
Corrente	530.857,82
Capital	193.423,73
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	10.491.219,47
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	292.499,92
Compromissos Assumidos e Não Pagos	6.745.133,71
Faturas por Pagar	209.686,80
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	38.050,42

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

066 – CLDS-5G SentirBoticas – Ação de Sensibilização: “Saúde Íntima e Bem Estar”

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: CLDS-5G SentirBoticas – Ação de Sensibilização: “Saúde Íntima e Bem – Estar” O CLDS-5G SentirBoticas, no âmbito da Ação 10: “Cuidar+”, integrada no Eixo 3 – Promoção da Autonomia, Envelhecimento Ativo e Longevidade, tem prevista a realização de uma Ação de Sensibilização dirigida à população idosa, subordinada ao tema “Saúde Íntima e Bem-Estar”, a decorrer nos dias 6 e 13 de março de 2026. Esta iniciativa enquadra-se, igualmente, na sinalização do Dia Internacional da Incontinência Urinária, assinalado a 14 de março, assumindo especial relevância na promoção da literacia em saúde e na sensibilização para esta problemática, frequentemente associada ao envelhecimento e com impacto significativo na qualidade de vida da população idosa. A ação de sensibilização tem como objetivos principais: sensibilizar a população idosa para a importância da saúde íntima como componente fundamental do bem-estar físico, emocional e social; promover a literacia em saúde, através da transmissão de informação clara sobre as alterações associadas ao envelhecimento, nomeadamente ao nível do trato urinário; informar sobre a incontinência urinária, os seus fatores de risco, sinais de alerta e impacto na qualidade de vida, contribuindo para a sua desmistificação; divulgar medidas preventivas e estratégias de autocuidado que contribuam para a manutenção da saúde íntima, autonomia e dignidade da pessoa idosa; capacitar os participantes para a adoção de comportamentos promotores de saúde e para a identificação de situações que justifiquem o recurso a apoio técnico ou acompanhamento por profissionais de saúde e reduzir o estigma associado a esta problemática, incentivando uma abordagem mais informada, preventiva e proativa. De forma a assegurar o rigor técnico e a qualidade pedagógica da intervenção, torna-se necessária a contratação de uma formadora especializada na área. A despesa inerente encontra-se devidamente enquadrada na rubrica 0400/02022099 2024A3, correspondendo ao compromisso n.º 201, no montante de 300,00 € (trezentos euros). À consideração superior. Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe DEDS”.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em conta o assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, do valor global de 300 €, a que corresponde o compromisso n.º 201.

067 – CLDS-5G SentirBoticas – Dia Internacional da Mulher: “Valorizar no Feminino”

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: CLDS-5G SentirBoticas – Dia Internacional da Mulher: “Valorizar no Feminino” O CLDS-5G SentirBoticas, no âmbito da Ação 5: “Unidos em Rede”, integrada no Eixo 1 – Emprego, Formação e Qualificação, tem prevista a realização de uma iniciativa “Valorizar no Feminino”, dirigida às mulheres empreendedoras do concelho de Boticas, a decorrer no dia 9 de março de 2026. Esta ação enquadra-se na sinalização do Dia Internacional da Mulher, assinalado a 8 de março, assumindo-se como um momento de reconhecimento, valorização e promoção do papel da mulher no desenvolvimento económico e social local, com especial enfoque no empreendedorismo feminino. A iniciativa será dinamizada em parceria com a Associação Mais Boticas, e consistirá na realização de visitas de proximidade às mulheres empreendedoras do concelho, durante as quais será entregue uma pequena lembrança simbólica, como forma de reconhecimento pelo seu contributo, resiliência e papel ativo na dinamização do tecido económico local. Esta ação tem como objetivos principais: reconhecer e valorizar o papel das mulheres empreendedoras no desenvolvimento económico e social do concelho; promover a igualdade de oportunidades e a valorização do empreendedorismo feminino; reforçar a proximidade e o acompanhamento às mulheres empreendedoras, fortalecendo as redes de apoio local e incentivar o espírito empreendedor e a capacitação das mulheres, promovendo a sua autonomia e participação ativa na comunidade. De forma a assinalar simbolicamente esta data, prevê-se a aquisição de pequenas lembranças a entregar às participantes. A despesa inerente encontra-se devidamente enquadrada na rubrica 0400/020115 2024A3, correspondendo ao compromisso n.º 198, no montante de 1.357,92 € (mil trezentos e cinquenta e sete euros e noventa e dois cêntimos). À consideração superior. Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe DEDS”.*

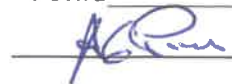
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em conta o assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, do valor global de 1.357,92 €, a que corresponde o compromisso n.º 198.



068 – Regulamento “Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas” – Apoio à Habitação

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência do requerimento apresentado pela requerente (Reg. n.º 4991, de Out/2025), através do qual solicita a atribuição de apoio financeiro para construção de uma habitação, foi elaborada a respetiva proposta para apreciação e deliberação em reunião de Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“PROPOSTA Assunto: Atribuição de apoios à construção de habitação própria Requerente: Maria Judite Alves André Considerando que: a) A munícipe Maria Judite Alves André apresentou pedido de apoio para construção de habitação própria, ao abrigo do Regulamento de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas; b) Foi emitido parecer jurídico favorável quanto ao enquadramento legal do pedido; c) A Informação Técnica da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social confirma que a requerente cumpre os requisitos previstos no artigo 3.º do referido Regulamento, enquadrando-se como beneficiária; d) Foram apresentados orçamentos que demonstram as despesas essenciais à edificação da habitação, no montante global de 34.350,88 €; e) Impõe-se garantir condições de habitação condigna ao agregado familiar, em situação de vulnerabilidade económica e social; Assim, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: Conceder à requerente os seguintes apoios: a) Apoio financeiro direto à construção, nos termos do artigo 21.º, alínea a) do Regulamento, no valor de 24.000,00€; b) Isenção nas ligações ao sistema público de água e saneamento, ao abrigo do artigo 21.º, alínea c); c) Isenção das taxas municipais de licenciamento e utilização, nos termos do artigo 26.º, n.º 2 do Regulamento de Taxas e do artigo 29.º do Regulamento de Apoios; Mais se determina, d) Que a fiscalização e acompanhamento da execução dos apoios seja assegurada pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, em articulação com os serviços técnicos de obras municipais, competindo-lhes: verificar a aplicação dos materiais e valores concedidos; conferir faturas; elaborar relatório final de execução. e) Determinar que os apoios financeiros ou em espécie apenas sejam disponibilizados mediante apresentação prévia de documentos comprovativos da despesa (fatura) e após validação dos serviços competentes, comprometendo-se o Município a proceder à transferência da verba aprovada no prazo máximo de 30 dias após essa validação. Boticas, 26 de fevereiro de 2026 O Presidente da Câmara, (Dr. Guilherme Pires)”*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada, bem como do teor das informações sobre o assunto prestadas pelos serviços e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro à habitação conforme proposto, a que corresponde o valor global de 24.000,00 € e o compromisso n.º 200, bem como aprovar as isenções propostas e determinar a fiscalização e acompanhamento do apoio conforme definido na referida proposta.



DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

069 – Empreitada de “Requalificação das Piscinas Municipais” – Suspensão de Prazo

Presente um e-mail (reg. n.º 974/26), apresentado pela empresa “Termotérmica, Instalações Especiais, Lda.”, bem como uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, através da qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder à suspensão do prazo da empreitada de “Requalificação das Piscinas Municipais” e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Requalificação das Piscinas Municipais – Suspensão de Prazo. No seguimento da empreitada referida em epígrafe adjudicada à empresa “Termotérmica, Instalações Especiais, LDA.”, através de contrato celebrado em 1 de setembro de 2025 (contrato nº38/25) e com data de término previsto a 21 de abril de 2026, a veio a empresa solicitar, através de e-mail (Reg.nº974), que os trabalhos sejam suspensos, por um período de 60 dias, ao abrigo do estatuído na alínea a) do art.º 297.º do CCP, atendendo às razões a seguir se explanam. No âmbito da empreitada supra identificada, encontram-se, á data, pendentes os trabalhos relativos à limpeza e pintura de fachadas, bem como à instalação de painéis fotovoltaicos na cobertura do edifício. Analisado o pedido e efetuada a verificação em obra, confirma-se que: Verificaram-se infiltrações na cobertura onde está prevista a instalação dos painéis fotovoltaicos, sendo tecnicamente necessário proceder previamente à execução de trabalhos de estanquicidade e impermeabilização, por forma a garantir condições adequadas de suporte e evitar patologias futuras. As paredes exteriores, onde se irão realizar os trabalhos de limpeza e pintura apresentam níveis de humidade incompatíveis com a correta aplicação de revestimentos, sendo tecnicamente exigível que os suportes se encontrem devidamente secos e isentos de humidade, sob pena de comprometer a aderência, durabilidade e qualidade final dos trabalhos. As referidas condições encontram-se diretamente relacionadas com a elevada e anómala precipitação registada desde o início do ano de 2026, decorrente das sucessivas tempestades que têm assolado o território nacional, circunstância que tem provocado níveis excecionais de saturação hídrica dos elementos construtivos. Nestes termos, considera-se que a situação descrita configura fundamento para suspensão dos trabalhos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos, por se tratar de circunstâncias que não são imputáveis ao empreiteiro e que impossibilitam temporariamente a execução dos trabalhos nas condições técnicas exigíveis. Assim, a DGAT propõe que o prazo*

seja suspenso por 60 dias, até que as razões que sustentam esta suspensão estejam sanadas e os trabalhos possam ser recomeçados, devendo a retoma dos mesmos ocorrer logo que se verifique estarem reunidas as condições necessárias. Mais se deverá proceder ao respetivo registo em auto e à formalização da suspensão nos termos legais aplicáveis. Dever-se-ão considerar automaticamente prorrogados (graciosamente), por período igual ao da suspensão, o prazo global da execução da obra. À consideração superior. Pedro Medeiros, Eng.º Técnico Superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail referido, bem como do teor da consequente informação e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, aprovando, em consequência, o pedido de suspensão de prazo da referida empreitada.

070 - Delegação e Subdelegação de Competências/Unidade Municipal Urbanismo

Pela senhora Vice-Presidente da Câmara, Isabel Cristina Gomes Torres, foram apresentados, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 13-02-2026 e 26-02-2026: PRC25-163 – Admissão de Comunicação Prévia - Construção de uma Habitação – Deferido em 23-02-2026; P25-282 – Pedido de Cópias de Processo – Construção de uma Garagem - Deferido em 16-02-2026; PRC26-035 – Emissão de Certidão de Compropriedade – Deferido em 13-02-2026; PRC25-183 – Admissão de Comunicação Prévia - Construção de uma Habitação - Deferido em 23-02-2026; PRC26-026 – Construção de uma Habitação – Emissão de Licença de Utilização - Deferido em 24-02-2026; PRC25-091 - Construção de uma Habitação – Emissão de Licença de Construção - Deferido em 23-02-2026; REQ26-056 – Pedido de execução de trabalhos para expansão da rede elétrica – Deferido em 16-02-2026 ; REQ26-062 – Emissão de Declaração de Toponímia – Deferido em 16-02-2026.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

OUTROS

071 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 05 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.



